TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DO TIPO SPLIT.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pela Secretária Municipal a Sr.ª **EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF/MF sob o nº 070.610.774/84 e da CI sob o nº 7414191 SDS-PE, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, nº 254, Bairro Boa Vista, Cupira - PE, CEP 55.460-000, doravante simplesmente CONTRATANTE, por meio do **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 024/2025,** firmado com a empresa **ARCLINTEC LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.493.885./0001-79, com sede na Rua Industrial Breno Lins Cansanção nº 37, Jatiúca, CEP: 55.036-210, e-mail: arclintec.comercial@gmail.com, na cidade de Maceió/AL, representada legalmente pelo sócio/administrador, Sr.ª **JÉSSICA DA SILVA SOUZA**, brasileira, solteira, engenheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 013.780.934-45, portadora da CI nº 0214774488 CREA/AL, residente e domiciliada na Rua Coronel Alcides de Barros Ferreira nº 137, Bairro Jatiúca, CEP: 57.036-480, na cidade de Maceió/AL, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025**, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do Contrato nº 024/2025, firmado entre as partes em 08 de maio de 2025, cujo objeto consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e aquisição de peças e acessórios para aparelhos de ar-condicionado do tipo Split.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão, decorre de autorização pela autoridade competente, justifica-se por razões de interesse público, sendo fundamentada no inciso VIII, do artigo 137 e no inciso I do artigo 138 da Lei Federal

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2026
SEC.SAÚDE

n° 14.133/21, posteriores alterações, tendo em vista que a gestão julgou não ser mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA– Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 27 de junho de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

3.1. Serão adotadas as medidas necessárias para solução de todas as pendências administrativas e financeiras, inclusive, no que se refere ao cumprimento das obrigações trabalhistas.

CLAUSULA QUARTA - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Para dirimir todas as questões oriundos do presente Termo de Rescisão, Foro responsável pela Comarca do Município de Cupira, Estado de Pernambuco.

Cupira/PE, 27 de junho 2025.

EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
PORTARIA: 003/2025
SEC.SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMILLIANE BEATRIZ DA SILVA GOMES
SECRETÁRIA